

Agência
Goiana de
Habitação



ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A

Adendo - AGEHAB
ADENDO Nº II
AO EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na Rua 18-A, nº 541, Setor Aeroporto, Fone/Fax (62) 3096-5025, sitio www.agehab.go.gov.br através de sua Comissão de Chamamento Público, instituída pela Portaria nº 054/2023 de 12/09/2023, torna público para conhecimento dos interessados que em atendimento ao Despacho 2981-DITEC (51825443), Despacho 2992-DITEC (51847327) e Despacho 3198-DITEC (52444086), promoveu errata no Edital do Chamamento Público nº 002/2023, no Projeto Básico, No Anexo IV, no Anexo IV.2 da ETC e na Minuta do Contrato, conforme segue abaixo:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NO EDITAL	
<p>Item 6.3.1.2. Os prazos das etapas a seguir especificadas serão os seguintes para o 1º (primeiro) ciclo de credenciamento:</p> <p>a) 18/09/2023: Abertura para etapa de formalização do interesse prevista no item 6.3.2;</p> <p>b) 22/09/2023: Encerramento da etapa de formalização do interesse prevista no item 6.3.2;</p> <p>c) 28/09/2023: Encerramento da análise documental prevista no item 6.3.2.2 e publicação da lista contendo o banco de interessadas;</p> <p>d) 29/09/2023: sorteio para distribuição da contrapartida social prevista no item 6.3.3</p>	<p>Item 6.3.1.2. Os prazos das etapas a seguir especificadas serão os seguintes para o 1º (primeiro) ciclo de credenciamento:</p> <p>a) 05/10/2023: Abertura para etapa de formalização do interesse prevista no item 6.3.2;</p> <p>b) 09/10/2023: Encerramento da etapa de formalização do interesse prevista no item 6.3.2;</p> <p>c) 10/10/2023: Encerramento da análise documental prevista no item 6.3.2.2 e publicação da lista contendo o banco de interessadas;</p> <p>d) Data do sorteio a ser publicada (Sorteio para ordenação de empresas, ordenação de demandas e distribuição da contrapartida social).</p>
<p>Item 5.9. Após a publicação do resultado do sorteio da contrapartida, as empresas terão o prazo informado no item 6.3.3.1 para se habilitarem no certame visando a assinatura do TCTA e do contrato da contrapartida.</p>	<p>Item 5.9. Após a publicação do resultado do sorteio da contrapartida, as empresas terão o prazo informado no item 6.3.4.1 para se habilitarem no certame visando a assinatura do TCTA e do contrato da contrapartida.</p>

<p>Item 6.2.1.1.4. Quando se tratar de somatório de empreendimento no mesmo CNJ, deverão ser informados todos os empreendimentos. Exemplo: CP XX/2023-Construtora ABC/Município G-Residencial DEF-módulo I-50uh/Município H-Residencial LMN-40uh.</p>	<p>Item 6.2.1.1.4. Exemplo: CP XX/2023-Construtora ABC/Município G-Residencial DEF-módulo I-50uh.</p>
<p>Item 6.2.1.3. Devido a celebração do TCTA ser por empreendimento individual ou por módulo do empreendimento, quando contratado de forma modulada com a instituição financeira, a documentação da etapa de habilitação no credenciamento, item 6, de cada empreendimento ou módulo proposto, deverá ser encaminhada por e-mail ao protocolo, individualmente, contendo para cada um os seus respectivos documentos.</p>	<p>Item 6.2.1.3. Devido a celebração do TCTA ser por empreendimento individual ou por módulo do empreendimento, quando contratado de forma modulada com a instituição financeira, a documentação de cada empreendimento ou módulo proposto, deverá ser encaminhada por e-mail ao protocolo, individualmente, contendo para cada um os seus respectivos documentos.</p>
<p>Item 6.2.2. Para participar, a empresa deverá apresentar toda documentação da etapa de formalização de interesse descrita no item 8, nos prazos informados no item 6.3.1, em formato digital com a extensão .pdf em arquivos individuais com tamanho de no máximo 05 (cinco) megabytes, podendo haver vários desse tamanho em único e-mail ou via google drive ou outro tipo de compartilhamento.</p>	<p>Item 6.2.2. Para participar, a empresa deverá apresentar toda documentação da etapa de formalização de interesse descrita no item 6.6, nos prazos informados no item 6.3.1 para o 1º ciclo de credenciamento e no item 6.3.2 para os demais ciclos, em formato digital com a extensão .pdf em arquivos individuais com tamanho de no máximo 05 (cinco) megabytes, podendo haver vários desse tamanho em único e-mail ou via google drive ou outro tipo de compartilhamento.</p>
<p>Item 6.2.3. Para as demais etapas, a empresa deverá apresentar toda documentação descrita nos itens 10 e 11, nos prazos informados nos itens 6.3.3 e 6.3.5 em formato digital com a extensão .pdf em arquivos individuais com tamanho de no máximo 05 (cinco) megabytes, com exceção da documentação técnica quando exigida em outra extensão, podendo haver vários desse tamanho em único e-mail ou via google drive ou outro tipo de compartilhamento.</p>	<p>Item 6.2.3. Para as demais etapas, a empresa deverá apresentar toda documentação descrita nos itens 6.4 e 6.7, nos prazos informados nos itens 6.3.4 e 6.3.6 em formato digital com a extensão .pdf em arquivos individuais com tamanho de no máximo 05 (cinco) megabytes, com exceção da documentação técnica quando exigida em outra extensão, podendo haver vários desse tamanho em único e-mail ou via google drive ou outro tipo de compartilhamento.</p>
<p>Item 6.3.2.2.3. A empresa que tiver apresentado toda correta dentro dos prazos irá compor o banco de interessadas para prosseguir na etapa de sorteio da demanda.</p>	<p>Item 6.3.2.2.3. A empresa que tiver apresentado toda documentação da forma correta dentro dos prazos irá compor o banco de interessadas para prosseguir na etapa de sorteio da demanda.</p>
<p>Item 6.3.4. DA ANÁLISE DOCUMENTAL PARA CREDENCIAMENTO - Compreende a</p>	<p>Item 6.3.4. DA ANÁLISE DOCUMENTAL PARA CREDENCIAMENTO - Compreende a etapa</p>

<p>etapa de envio pela empresa interessada e análise pela AGEHAB, de toda a documentação relacionada nos itens 6.4.1, 6.4.2 e 6.4.4 seus subitens.</p>	<p>de envio pela empresa interessada e análise pela AGEHAB, de toda a documentação relacionada nos itens 6.4.1, 6.4.2, 6.4.3, 6.4.4 e seus subitens.</p>
<p>Item 6.3.4.2. Prazo para análise da documentação pela AGEHAB e publicação do primeiro banco de credenciadas: 15 (quinze) dias úteis após o encerramento do prazo de envio da documentação informada nos itens 6.4.1, 6.4.2 e 6.4.4 seus subitens.</p>	<p>Item 6.3.4.2. Prazo para análise da documentação pela AGEHAB e publicação do primeiro banco de credenciadas: 15 (quinze) dias úteis após o encerramento do prazo de envio da documentação informada nos itens 6.4.1, 6.4.2, 6.4.3, 6.4.4 e seus subitens.</p>
<p>Item 6.3.4.4. Prazo para análise pela AGEHAB da nova documentação e publicação do segundo banco de credenciadas: 10 (dez) dias úteis após o encerramento do prazo de envio da documentação informada no item 12.3.3.</p>	<p>Item 6.3.4.4. Prazo para análise pela AGEHAB da nova documentação e publicação do segundo banco de credenciadas: 10 (dez) dias úteis após o encerramento do prazo de envio da documentação informado no item 6.3.4.3.</p>
<p>Item 6.3.5.2.1. Neste sentido, visando o aproveitamento de atos já realizados por esta companhia, admitir-se-á que os empreendimentos listados no ANEXO I – Lista de Empreendimentos com contrato de financiamento da produção com recursos do FGTS ou SBPE, documentação completa e sem RVT aprovado pela DITEC, sejam inseridos em um “Rito Transitório”, onde os mesmos ficarão dispensados da apresentação da documentação para a habilitação no credenciamento exceto a do item 10.1.4, deste Edital, uma vez que os mesmos já apresentaram toda a documentação necessária para formalização do TCTA.</p>	<p>Item 6.3.5.2.1. Neste sentido, desde que cumprida a etapa de formalização do interesse, visando o aproveitamento de atos já realizados por esta companhia, admitir-se-á que os empreendimentos listados no ANEXO I – Lista de Empreendimentos com contrato de financiamento da produção com recursos do FGTS ou SBPE, documentação completa e sem RVT aprovado pela DITEC, sejam inseridos em um “Rito Transitório”, onde os mesmos ficarão dispensados da apresentação da documentação para a habilitação no credenciamento exceto a dos itens 6.4.1.3, 6.4.1.4 e 6.4.4.1, deste Edital, uma vez que os mesmos já apresentaram toda a documentação necessária para formalização do TCTA.</p>
<p>Item 6.3.6.4.2. Caso a empresa credenciada esteja propondo uma opção de projeto diferente das disponibilizadas pela AGEHAB, o prazo informado no item 12.5.4, deverá ser contado a partir da aprovação do projeto pela AGEHAB, realizada conforme previsto no ANEXO IV.3 da ETC – Forma de Apresentação de Projetos.</p>	<p>Item 6.3.6.4.2. Caso a empresa credenciada esteja propondo uma opção de projeto diferente das disponibilizadas pela AGEHAB, o prazo informado no item 6.3.6.4, deverá ser contado a partir da aprovação do projeto pela AGEHAB, realizada conforme previsto no ANEXO IV.3 da ETC – Forma de Apresentação de Projetos.</p>
<p>Item 6.3.6.5. Prazo para assinatura do Termo de Aceite do Contrato e envio da documentação para assinatura do contrato da contrapartida: 02 (dois) dias úteis contados a partir da disponibilização da documentação técnica pela AGEHAB, item 12.5.4.</p>	<p>Item 6.3.6.5. Prazo para assinatura do Termo de Aceite do Contrato e envio da documentação para assinatura do contrato da contrapartida: 02 (dois) dias úteis contados a partir da disponibilização da documentação técnica pela AGEHAB, item 6.3.6.4.</p>

Item 6.4.3.1.2. 10.2.3.1.2. Nome, número do registro profissional e matrícula funcional do analista que aprovou o orçamento e emitiu o laudo de análise técnica de engenharia.	Item 6.4.3.1.2. Nome, número do registro profissional e matrícula funcional do analista que aprovou o orçamento e emitiu o laudo de análise técnica de engenharia.
Item 6.6.1.7. Balanço patrimonial do último exercício social ou apresentação do Sped Contábil – Sistema Público de Escrituração Digital do último exercício social, conforme item 6.4.1.3.1 e seguintes.	Item 6.6.1.7. Balanço patrimonial do último exercício social ou apresentação do Sped Contábil – Sistema Público de Escrituração Digital do último exercício social e certidão negativa de falência ou recuperação judicial, conforme item 6.4.1.3 e seguintes.
Item 6.6.2. Encerrados os prazos para envio dos documentos e para as análises realizadas pela AGEHAB, conforme item 6.3.1, será publicada a relação das empresas habilitadas para o sorteio da demanda, que irão compor o banco de interessadas, contendo as seguintes informações:	Item 6.6.2. Encerrados os prazos para envio dos documentos e para as análises realizadas pela AGEHAB, conforme item 6.3.1 para o 1º ciclo de credenciamento e item 6.3.2 para os demais ciclos , será publicada a relação das empresas habilitadas para o sorteio da demanda, que irão compor o banco de interessadas, contendo as seguintes informações:
Item 9.3.4.1. O valor a ser liberado em subsídio é o produto da quantidade de unidades habitacionais do empreendimento contratado junto à instituição financeira, pelos valores unitários especificados no item 14.3.1.4	Item 9.3.4.1. O valor a ser liberado em subsídio é o produto da quantidade de unidades habitacionais do empreendimento contratado junto à instituição financeira, pelos valores unitários especificados no item 9.3.1.
Do Item 5.7.3 ao 5.7.10. 5.7.3. Quando a empresa for desabilitada com relação a capacidade técnica e/ou financeira, o município/demanda volta para o sorteio para ser redistribuída entre as empresas participantes do sorteio, da seguinte forma: 5.7.3.1. Na mesma ordem do sorteio; 5.7.3.2. Para a empresa que não tenha recebido demanda; 5.7.3.3. Se todas tiverem recebido demanda, a que não alcançou o limite da contrapartida mínima; 5.7.3.4. Caso não tenha empresa que esteja em conformidade com os parâmetros acima, a demanda será redistribuída no próximo ciclo de credenciamento. 5.8. Após a realização do sorteio, o resultado será publicado contendo o já informado no banco de interessadas acrescidas as seguintes informações: 5.8.1. Ordenamento do sorteio das empresas credenciadas.	5.8 Quando a empresa for desabilitada com relação a capacidade técnica e/ou financeira, o município/demanda volta para o sorteio para ser redistribuída entre as empresas participantes do sorteio, da seguinte forma: 5.8.1. Na mesma ordem do sorteio; 5.8.2. Para a empresa que não tenha recebido demanda; 5.8.3. Se todas tiverem recebido demanda, a que não alcançou o limite da contrapartida mínima; 5.8.4. Caso não tenha empresa que esteja em conformidade com os parâmetros acima, a demanda será redistribuída no próximo ciclo de credenciamento. 5.9. Após a realização do sorteio, o resultado será publicado contendo o já informado no banco

<p>5.8.2. Demanda distribuída para a contrapartida, contendo a identificação do município e o número de unidades habitacionais a serem construídas.</p> <p>5.9. Após a publicação do resultado do sorteio da contrapartida, as empresas terão o prazo informado no item 6.3.4.1 para se habilitarem no certame visando a assinatura do TCTA e do contrato da contrapartida.</p> <p>5.9.1. Somente as empresas habilitadas irão compor o banco de credenciadas e serão consideradas aptas para prosseguirem na etapa de assinatura dos instrumentos.</p> <p>5.10. O resultado do sorteio não garante o acordo formal entre as partes ou vínculo de qualquer natureza.</p>	<p>de interessadas</p> <p>acrescidas as seguintes informações:</p> <p>5.9.1. Ordenamento do sorteio das empresas credenciadas.</p> <p>5.9.2. Demanda distribuída para a contrapartida, contendo a identificação do município e o número de unidades habitacionais a serem construídas.</p> <p>5.10. Após a publicação do resultado do sorteio da contrapartida, as empresas terão o prazo informado no item 6.3.4.1 para se habilitarem no certame visando a assinatura do TCTA e do contrato da contrapartida.</p> <p>5.10.1. Somente as empresas habilitadas irão compor o banco de credenciadas e serão consideradas aptas para prosseguirem na etapa de assinatura dos instrumentos.</p> <p>5.11. O resultado do sorteio não garante o acordo formal entre as partes ou vínculo de qualquer natureza.</p>
<p>Item 6.6.1.6. Nos casos de empresas que se enquadrem nos itens 6.3.5.1 e 6.3.5.2, deverão apresentar cópia do ofício manifestando a opção de contrapartida;</p>	<p>Item 6.6.1.6. Nos casos de empresas que se enquadrem nos itens 6.3.5.1 e 6.3.5.2.2, deverão apresentar cópia do ofício manifestando a opção de contrapartida;</p>
<p>Item 6.3.6.3. Prazo de envio da documentação de opção de projeto diferente das disponibilizadas pela AGEHAB: 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação do banco de credenciadas.</p>	<p>Item 6.3.6.3. Prazo de envio da documentação de opção de projeto diferente das disponibilizadas pela AGEHAB: 15 (quinze) dias corridos contados a partir da publicação do banco de credenciadas.</p>
<p>NO PROJETO BÁSICO</p>	
<p>Título: PARA CONCESSÃO DO SUBSÍDIO ESTADUAL EM CRÉDITO OUTORGADO DE ICMS, EM EMPREENDIMENTOS DO PMCMV DO GOVERNO FEDERAL NO ÂMBITO DO FGTS E, EM CONTRAPARTIDA REMUNERADA, CONSTRUIR UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS</p>	<p>Título: SELEÇÃO DE EMPRESAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL INTERESSADAS EM FIRMAR PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, PARA CONCESSÃO DO SUBSÍDIO ESTADUAL EM CRÉDITO OUTORGADO DE ICMS, EM EMPREENDIMENTOS DO PMCMV DO GOVERNO FEDERAL NO ÂMBITO DO FGTS E, EM CONTRAPARTIDA REMUNERADA, CONSTRUIR UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS</p>
<p>Item 9.9. Após a publicação do resultado do sorteio da contrapartida, as empresas terão o prazo informado no item 12.3.1</p>	<p>Item 9.9. Após a publicação do resultado do sorteio da contrapartida, as empresas terão o prazo informado no item 12.4.1 para se</p>

para se habilitarem no certame visando a assinatura do TCTA e do contrato da contrapartida.	habilitarem no certame visando a assinatura do TCTA e do contrato da contrapartida.
Item 13.1.1.4. Quando se tratar de somatório de empreendimento no mesmo CNJ, deverão ser informados todos os empreendimentos. Exemplo: CP XX/2023-Construtora ABC/Município G-Residencial DEF-módulo I-50uh/Município H-Residencial LMN-40uh.	Exemplo: CP XX/2023-Construtora ABC/Município G-Residencial DEF-módulo I-50uh.
Item 13.1.3. Devido a celebração do TCTA ser por empreendimento individual ou por módulo do empreendimento, quando contratado de forma modulada com a instituição financeira, a documentação da etapa de habilitação no credenciamento, item 10, de cada empreendimento ou módulo proposto, deverá ser encaminhada por e-mail ao protocolo, individualmente, contendo para cada um os seus respectivos documentos.	Item 13.1.3. Devido a celebração do TCTA ser por empreendimento individual ou por módulo do empreendimento, quando contratado de forma modulada com a instituição financeira, a documentação de cada empreendimento ou módulo proposto, deverá ser encaminhada por e-mail ao protocolo, individualmente, contendo para cada um os seus respectivos documentos.
Item 13.2. Para participar, a empresa deverá apresentar toda documentação da etapa de formalização de interesse descrita no item 8, nos prazos informados no item 12.1, em formato digital com a extensão .pdf em arquivos individuais com tamanho de no máximo 05 (cinco) megabytes, podendo haver vários desse tamanho em único e-mail ou via google drive ou outro tipo de compartilhamento.	Item 13.2. Para participar, a empresa deverá apresentar toda documentação da etapa de formalização de interesse descrita no item 8, nos prazos informados nos itens 12.1 e 12.2, em formato digital com a extensão .pdf em arquivos individuais com tamanho de no máximo 05 (cinco) megabytes, podendo haver vários desse tamanho em único e-mail ou via google drive ou outro tipo de compartilhamento.
Item 13.3. Para as demais etapas, a empresa deverá apresentar toda documentação descrita nos itens 10 e 11, nos prazos informados nos itens 12.3 e 12.5 em formato digital com a extensão .pdf em arquivos individuais com tamanho de no máximo 05 (cinco) megabytes, com exceção da documentação técnica quando exigida em outra extensão, podendo haver vários desse tamanho em único e-mail ou via google drive ou outro tipo de compartilhamento.	Item 13.3. Para as demais etapas, a empresa deverá apresentar toda documentação descrita nos itens 10 e 11, nos prazos informados nos itens 12.4 e 12.6 em formato digital com a extensão .pdf em arquivos individuais com tamanho de no máximo 05 (cinco) megabytes, com exceção da documentação técnica quando exigida em outra extensão, podendo haver vários desse tamanho em único e-mail ou via google drive ou outro tipo de compartilhamento.
Item 12.2.2.3. A empresa que tiver apresentado toda correta dentro dos prazos irá compor o banco de interessadas para prosseguir na etapa de sorteio da demanda.	Item 12.2.2.3. A empresa que tiver apresentado toda documentação da forma correta dentro dos prazos irá compor o banco de interessadas para prosseguir na etapa de sorteio da demanda.

<p>Item 12.4.4. Prazo para análise pela AGEHAB da nova documentação e publicação do segundo banco de credenciadas: 10 (dez) dias úteis após o encerramento do prazo de envio da documentação informada no item 12.3.3.</p>	<p>Item 12.4.4. Prazo para análise pela AGEHAB da nova documentação e publicação do segundo banco de credenciadas: 10 (dez) dias úteis após o encerramento do prazo de envio da documentação informado no item 12.4.3.</p>
<p>Item 12.5.2.1. Neste sentido, visando o aproveitamento de atos já realizados por esta companhia, admitir-se-á que os empreendimentos listados no ANEXO I – Lista de Empreendimentos com contrato de financiamento da produção com recursos do FGTS ou SBPE, documentação completa e sem RVT aprovado pela DITEC, sejam inseridos em um “Rito Transitório”, onde os mesmos ficarão dispensados da apresentação da documentação para a habilitação no credenciamento exceto a do item 10.1.4, deste Projeto Básico, uma vez que os mesmos já apresentaram toda a documentação necessária para formalização do TCTA.</p>	<p>Item 12.5.2.1. Neste sentido, desde que cumprida a etapa de formalização do interesse, visando o aproveitamento de atos já realizados por esta companhia, admitir-se-á que os empreendimentos listados no ANEXO I – Lista de Empreendimentos com contrato de financiamento da produção com recursos do FGTS ou SBPE, documentação completa e sem RVT aprovado pela DITEC, sejam inseridos em um “Rito Transitório”, onde os mesmos ficarão dispensados da apresentação da documentação para a habilitação no credenciamento exceto a dos itens 10.1.3, 10.1.4 e 10.3.1, deste Projeto Básico, uma vez que os mesmos já apresentaram toda a documentação necessária para formalização do TCTA.</p>
<p>Item 12.6.4.2. Caso a empresa credenciada esteja propondo uma opção de projeto diferente das disponibilizadas pela AGEHAB, o prazo informado no item 12.5.4, deverá ser contado a partir da aprovação do projeto pela AGEHAB, realizada conforme previsto no ANEXO IV.3 da ETC – Forma de Apresentação de Projetos.</p>	<p>Item 12.6.4.2. Caso a empresa credenciada esteja propondo uma opção de projeto diferente das disponibilizadas pela AGEHAB, o prazo informado no item 12.6.4, deverá ser contado a partir da aprovação do projeto pela AGEHAB, realizada conforme previsto no ANEXO IV.3 da ETC – Forma de Apresentação de Projetos.</p>
<p>Item 12.6.5. Prazo para assinatura do Termo de Aceite do Contrato e envio da documentação para assinatura do contrato da contrapartida: 02 (dois) dias úteis contados a partir da disponibilização da documentação técnica pela AGEHAB, item 12.5.4.</p>	<p>Item 12.6.5. Prazo para assinatura do Termo de Aceite do Contrato e envio da documentação para assinatura do contrato da contrapartida: 02 (dois) dias úteis contados a partir da disponibilização da documentação técnica pela AGEHAB, item 12.6.4.</p>
<p>Item 8.1.7. Balanço patrimonial do último exercício social ou apresentação do Sped Contábil – Sistema Público de Escrituração Digital do último exercício social, conforme item 10.1.3.1 e seguintes.</p>	<p>Item 8.1.7. Balanço patrimonial do último exercício social ou apresentação do Sped Contábil – Sistema Público de Escrituração Digital do último exercício social e certidão negativa de falência ou recuperação judicial, conforme item 10.1.3 e seguintes.</p>
<p>Item 8.2. Encerrados os prazos para envio dos documentos e para as análises realizadas pela AGEHAB, conforme item 12.1, será publicada a relação das empresas habilitadas para o sorteio da</p>	<p>Item 8.2. Encerrados os prazos para envio dos documentos e para as análises realizadas pela AGEHAB, conforme item 12.1 para o 1º ciclo de credenciamento e item 12.2 para os demais ciclos, será publicada a</p>

<p>demanda, que irão compor o banco de interessadas, contendo as seguintes informações:</p>	<p>relação das empresas habilitadas para o sorteio da demanda, que irão compor o banco de interessadas, contendo as seguintes informações:</p>
<p>Item 14.3.4.1. O valor a ser liberado em subsídio é o produto da quantidade de unidades habitacionais do empreendimento contratado junto à instituição financeira, pelos valores unitários especificados no item 14.3.1.4</p>	<p>Item 14.3.4.1. O valor a ser liberado em subsídio é o produto da quantidade de unidades habitacionais do empreendimento contratado junto à instituição financeira, pelos valores unitários especificados no item 14.3.1.</p>
<p>Do item 9.7.3 ao 9.10</p> <p>9.7.3. Quando a empresa for desabilitada com relação a capacidade técnica e/ou financeira, o município/demanda volta para o sorteio para ser redistribuída entre as empresas participantes do sorteio, da seguinte forma:</p> <p>9.7.3.1. Na mesma ordem do sorteio;</p> <p>9.7.3.2. Para a empresa que não tenha recebido demanda;</p> <p>9.7.3.3. Se todas tiverem recebido demanda, a que não alcançou o limite da contrapartida mínima;</p> <p>9.7.3.4. Caso não tenha empresa que esteja em conformidade com os parâmetros acima, a demanda será redistribuída no próximo ciclo de credenciamento.</p> <p>9.8. Após a realização do sorteio, o resultado será publicado contendo o já informado no banco de interessadas acrescidas as seguintes informações:</p> <p>9.8.1. Ordenamento do sorteio das empresas credenciadas.</p> <p>9.8.2. Demanda distribuída para a contrapartida, contendo a identificação do município e o número de unidades habitacionais a serem construídas.</p> <p>9.9. Após a publicação do resultado do sorteio da contrapartida, as empresas terão o prazo informado no item 12.4.1 para se habilitarem no certame visando a assinatura do TCTA e do contrato da contrapartida.</p> <p>9.9.1. Somente as empresas habilitadas irão compor o banco de credenciadas e serão consideradas aptas para prosseguirem na etapa de assinatura dos instrumentos.</p> <p>9.10. O resultado do sorteio não garante o acordo formal entre as partes ou vínculo de qualquer natureza.</p>	<p>9.8. Quando a empresa for desabilitada com relação a capacidade técnica e/ou financeira, o município/demanda volta para o sorteio para ser redistribuída entre as empresas participantes do sorteio, da seguinte forma:</p> <p>9.8.1. Na mesma ordem do sorteio;</p> <p>9.8.2. Para a empresa que não tenha recebido demanda;</p> <p>9.8.3. e todas tiverem recebido demanda, a que não alcançou o limite da contrapartida mínima;</p> <p>9.8.4. Caso não tenha empresa que esteja em conformidade com os parâmetros acima, a demanda será redistribuída no próximo ciclo de credenciamento.</p> <p>9.9. Após a realização do sorteio, o resultado será publicado contendo o já informado no banco de interessadas acrescidas as seguintes informações:</p> <p>9.9.1. Ordenamento do sorteio das empresas credenciadas.</p> <p>9.9.2. Demanda distribuída para a contrapartida, contendo a identificação do município e o número de unidades habitacionais a serem construídas.</p> <p>9.10 Após a publicação do resultado do sorteio da contrapartida, as empresas terão o prazo informado no item 12.4.1 para se habilitarem no certame visando a assinatura do TCTA e do contrato da contrapartida.</p> <p>9.10.1. Somente as empresas habilitadas irão compor o banco de credenciadas e serão consideradas aptas para prosseguirem na etapa de assinatura dos instrumentos.</p> <p>9.11 O resultado do sorteio não garante o acordo formal entre as partes ou vínculo de qualquer natureza.</p>

Item 8.16. Nos casos de empresas que se enquadrem nos itens 12.5.1 e 12.5.2, deverão apresentar cópia do ofício manifestando a opção de contrapartida;	Item 8.16. Nos casos de empresas que se enquadrem nos itens 12.5.1 e 12.5.2.2 , deverão apresentar cópia do ofício manifestando a opção de contrapartida;
Item 12.6.3. Prazo de envio da documentação de opção de projeto diferente das disponibilizadas pela AGEHAB: 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação do banco de credenciadas.	Item 12.6.3. Prazo de envio da documentação de opção de projeto diferente das disponibilizadas pela AGEHAB: 15 (quinze) dias corridos contados a partir da publicação do banco de credenciadas.
NO ANEXO IV – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CONTRAPARTIDA	
Item 5.4.1.1. Os projetos contemplando a adaptação serão fornecidos pela AGEHAB para cada uma das 03 (três) opções de projetos disponibilizadas.	Item 5.4.1.1. Os projetos contemplando a adaptação serão fornecidos pela AGEHAB para cada uma das 05 (cinco) opções de projetos disponibilizadas.
Item 6.2.3. Por último, em caso de composições inexistentes na fonte referência GOINFRA ou SINAPI/GO, foi efetuada uma pesquisa de mercado com no mínimo 03 (três) fornecedores, adotando a média entre elas, sendo atualizada pelo Índice Nacional de Custo da Construção Civil (INCC) para a data base de junho de 2023.	Item 6.2.3. Por último, em caso de insumos inexistentes na fonte referência GOINFRA ou SINAPI/GO, foi efetuada uma pesquisa de mercado com no mínimo 03 (três) fornecedores, adotando a média entre elas, sendo atualizada pelo Índice Nacional de Custo da Construção Civil (INCC) para a data base de junho de 2023.
Item 9.3.1.4. Os projetos complementares de captação e condução de esgoto sanitário, instalações elétricas e gás, serão os mesmos para as duas opções de concepção estrutural.	Item 9.3.1.2. Os projetos complementares de captação e condução de esgoto sanitário, instalações hidrossanitárias , instalações elétricas e gás, serão os mesmos para as duas opções de concepção estrutural.
NO ANEXO IV.2 DA ETC – OPÇÕES DE PROJETOS, PROJETOS PADRÃO, ORÇAMENTOS	
<p>No ANEXO IV.2 - Opções de projetos, projetos padrão, orçamentos, cronogramas, eventogramas e estudo técnico também foram corrigidos os eventogramas e os cronogramas para as três opções de projeto, considerando o módulo de 30 (tinta) unidades habitacionais, sendo alterados pela Gerência de Orçamentos (51836200) conforme instrução processual no SEI 202300031006125, pelos Despacho 2939/2023-DITEC (51678075) e Despacho 2465/2023-GEROFIS (51800770).</p> <p>O ANEXO IV.2 foi alterado e anexado aos autos sendo identificado como ANEXO IV.2 da ETC - Opções de Projetos, Projetos Padrão, Orçamentos (51823674).</p>	<p>No ANEXO IV.2 - Opções de projetos, projetos padrão, orçamentos, cronogramas, eventogramas e estudo técnico também foram corrigidos os eventogramas e os cronogramas para as três opções de projeto, considerando o módulo de 30 (tinta) unidades habitacionais, sendo alterados pela Gerência de Orçamentos (51836200) conforme instrução processual no SEI 202300031006125, pelos Despacho 2939/2023-DITEC (51678075) e Despacho 2465/2023-GEROFIS (51800770).</p> <p>O ANEXO IV.2 foi alterado e anexado aos autos sendo identificado como ANEXO IV.2 da ETC - Opções de Projetos, Projetos Padrão, Orçamentos (51846391).</p>

NA MINUTA CONTRATUAL	
Item 8.3. Analisar e aprovar, por meio da sua Gerência de Topografia, os levantamentos topográficos, terraplenagem/patamarização, laudos de sondagem e de percolação apresentados pelas empresas credenciadas contratadas, quando solicitados. Esses serviços deverão ser terceirizados pela contratada, os quais deverão ser elaborados por empresa especializada ou profissional qualificado na área específica de cada serviço;	Excluído
Item 11.2.1. Os serviços de levantamento topográfico, projeto de terraplanagem/patamarização, laudos de sondagem e/ou de percolação, quando contemplados como objeto do contrato, bem como a execução dos serviços de terraplanagem/patamarização serão fiscalizados pela Gerência de Topografia desta AGEHAB, ficando a cargo da mesma a aferição e ateste da realização de tais serviços;	Item 11.2.1. A execução dos serviços de terraplanagem/patamarização serão fiscalizados pela Gerência de Topografia desta AGEHAB, ficando a cargo da mesma a aferição e ateste da realização de tais serviços;

As empresas que já foram **CLASSIFICADAS** na etapa de *Formalização do Interesse*, compõe o Banco de Interessadas e estão dispensadas do envio de nova documentação;

As empresas que foram **DESCLASSIFICADAS** deverão, se houver interesse, reenviar TODA documentação conforme Item 6.6 do Edital. Não será considerado nenhum documento já enviado anteriormente.

Ficam mantidas todas as demais condições do edital, no que não colidirem com as deste ADENDO.

Segue o Edital Alterado que será postado no sitio www.agehab.go.gov.br.

Goiânia, 04 de outubro de 2023.

(assinatura eletrônica)
SIRLEI APARECIDA DE GUIA
Presidente da Comissão de Chamamento Público

(assinatura eletrônica)
ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA
Presidente da AGEHAB



Documento assinado eletronicamente por **SIRLEI APARECIDA DA GUIA, Diretor (a) Técnico (a)**, em 04/10/2023, às 19:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE BALDY DE SANT ANNA BRAGA, Presidente**, em 04/10/2023, às 19:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **52471600** e o código CRC **FDD6F7D5**.

ASSESSORIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RUA 18-A Nº 541, - Bairro SETOR AEROPORTO - GOIANIA - GO - CEP 74070-060 - (62)3096-5000.



Referência: Processo nº 202300031003635



SEI 52471600